Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº199/2021 - **Data: de** 16 **de** setembro **de** 2021.

PORTARIA N.º 185/2021.
De 16 de setembro de 2021.

SÚMULA: "Altera a redação dos artigos 2º e 3º, ambos da Portaria n. 101, de 07 de junho de 2021, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando o teor do Decreto Municipal n. 5948/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do artigo 2º, da Portaria n. 151, de 03 de agosto de 2017, alterado pela Portaria n. 101, de 07 de junho de 2021, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...).

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolado, para somente responder pelo exercício de função relacionada na tabela seguinte, sem a percepção dos vencimentos correlatos:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Maylla Aparecida da Silva	355.593	PGM	Coordenação/ Assessoria I - Processos Judiciais	01/06/2021

(...)".

Art. 2º Fica alterada a redação do *caput* do artigo 3º, da Portaria n. 151, de 03 de agosto de 2017, alterado pela Portaria n. 101, de 07 de junho de 2021, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...).

Art. 3º Fica designada a servidora, abaixo arrolado, para somente responder pelo exercício de função relacionada na tabela seguinte, sem a percepção dos vencimentos correlatos:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Ana Claudia Aleikseivz	355.595	PGM	Coordenação/ Assessoria I - Processos Administrativos Relativos á Execução Fiscal	01/06/2021

(...)".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal